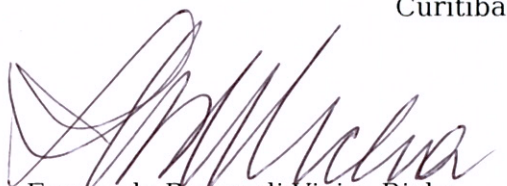


DESPACHO SECRETARIAL nº 005/2016

Referente ao protocolado nº 13.912.980-6.

1. Com fundamento no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 184/2016-GOS/SEDS (fl. 37) e Informação nº 034/2016 da DG/SEDS (fl. 41), **reconheço o dever de pagar**, à INTERSEPT Vigilância e Segurança Ltda. e, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 4.026,13 (quatro mil, vinte e seis reais e treze centavos), referente aos serviços de vigilância monitorada nos Escritórios Regionais de Jacarezinho, Londrina, Paranavaí, Campo Mourão, Cianorte, Maringá e Umuarama, relativo a dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 22 de janeiro de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**